CONDOMINIO JARDINS DOS JATOBÁS

EDITAL DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TIPO: **Assembleia Geral Extraordinária – Modalidade virtual**
DATA: **23de fevereiro de 2022**
HORÁRIO: **20:00h1ª chamada e as 20:15hs2ª chamada.**
FORMATO DA REALIZAÇÃO: **PLATAFORMA:VDS - VIDA DE SÍNDICO**

Na condição de Síndica, atendendo as disposições previstas na Convenção do Condomínio, pelo presente convoco Vossas Senhorias para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no formato virtual, em respeito às medidas de biossegurança vigentes para o controle e combate à disseminação do novo coronavírus com vistas a evitar aglomeração de pessoas, bem como possibilitar a participação dos condôminos que tenham alguma comorbidade ou continuam adotando prevenções rigorosas contra o COVID-19 e queiram se preservar participando de forma virtual, no dia e horários acima especificados, em primeira convocação com o quórum regulamentado pela Convenção. Não se verificando o número legal de presenças, em segunda convocação, com qualquer número de presentes. Para a seguinte ordem do dia:

1. **Apresentação da nova assessoria jurídica do condomínio Jardins dos Jatobás;**

2. **Apresentar as propostas para execução do projeto CFTV e deliberar sobre a forma de pagamento da execução do projeto, podendo ser parte taxa extra e parte utilização do fundo de reserva;**

3. **Eleição de 01 conselheiro fiscal.**

Senhores Condôminos, para participar das votações realizadas em Assembleia é importante que o morador esteja ciente das regras previstas na Convenção do nosso Condomínio Artigo 40, parágrafo 5º que assim dispõe:
§5º - Os condôminos, no caso de ausências ou impedimentos, deverão nomear pessoa compoderes suficientes para representá-los nas Assembleias do Condomínio. **Bastará, para essefim, uma procuração assinada pelo condômino e com firma reconhecida, contendo a qualificação do procurador e a cláusula de poder, àquele, para representar em qualquerAssembleia do Condomínio, votando livremente sobre as matérias previstas em lei e nestaConvenção.** No entanto, cada procurador não poderá representar, na Assembleia Geral,mais de 3 (três) condôminos, sendo certo que tal limite refere-se ao número de titulares deimóveis que outorgarão a procuração e não ao número de unidades representadas, razãopela qual o proprietário de mais de uma unidade será sempre considerado como um únicocondômino para os fins da procuração.

Brasília, 15 de fevereiro de 2022.

Camila Costa de Oliveira
Síndica

*PROCURAÇÃO:*Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito,..... ..... Carteira de Identidade Nº....., nomeia e constitui seu bastante procurador,..... ....., Carteira de Identidade Nº....., para o fim especial de representá-la na Assembleia Geral, podendo dito procurador debater as matérias estranhas a ordem do dia; examinar documentos e contas, aceitá-los ou impugná-los; concordar ou não com a realização de obras e com orçamentos propostos, assim como quanto à alteração da cota de condomínio; votar para as funções de Presidente, Vice Presidente e membro do conselho consultivo e praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que dará tudo por bom e valioso.Brasília,...../...../2021.

.....
Assinatura

Orientações e informações

1. O Edital de Convocação será disponibilizado nos canais oficiais de comunicação do condomínio.
2. A Administração do Condomínio estará à disposição para esclarecer dúvidas e auxiliar os condôminos que tenham dificuldade de acesso à plataforma, por todo o período antecedente à Assembleia, dentro do horário de funcionamento daquele setor.
3. A assembleia será gravada e transmitida via aplicativo Google Meet.
4. A assembleia, votação e os comentários ocorrerão pelo APLICATIVO E SITE VDS - VIDA DE SÍNDICO (https://vidadesindico.com.br/).
5. Que todos participem ou se façam representar por procuradores devidamente credenciados na forma da lei. Haja vista tratar-se de assembleia virtual, as procurações deverão ser encaminhadas por e-mail da Administração (condominiojardinsdosjatobas@gmail.com) até 17h do dia 22/02/2022terça-feira.
6. O presidente eleito da assembleia poderá determinar o uso das enquetes da plataforma Vida de Síndico no decorrer da transmissão, sempre que julgar necessário.
7. Em caso de dúvidas, o condômino pode acessar no próprio aplicativo a aba<Assembleia Virtual>, selecionar a assembleia do dia 23 e usar o campo <Comentar>. As dúvidas por lá registradas serão respondidas com antecedência no mesmo campo.
8. Recomendamos aos condôminos e/ou procuradores legais habilitados a acessarem a ferramenta de transmissão simultânea da assembleia com no mínimo 30 minutos de antecedência para ajustes na conexão.
9. É de responsabilidade de cada participante garantir a estrutura individual adequada de internet e equipamentos que suportem transmissão de áudio e vídeo. Não é recomendado o acesso em trânsito e/ou uso de telefonia móvel 3G/4G em razão de eventuais instabilidades. Recomenda-se o uso de internet banda larga ou similar.
10. Para votar o morador deve está cadastrado no aplicativo como proprietário adimplente. Essas informações podem ser conferidas dentro do aplicativo na aba “Assembleia Virtual” no botão “Checar se posso votar”.
11. Todo arquivo de mídia referente à gravação da assembleia, bem como o relatório com resultados das enquetes e comentários no chat serão fornecidos

pela plataforma Vida de síndico e ficarão na administração à disposição de qualquer tipo de auditoria.